



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 13.884**

de 4 de maio de 2026.

*“Dispõe sobre alteração no Decreto n.º 13.847, de 30 de março de 2026, que permite o uso e responsabilidades de módulo do Centro Popular Comercial de Botucatu” Ângelo Garrido Fernandes”, para atividade exclusiva de comercialização de produtos e/ou prestação de serviços, à empresa Gisele Aparecida Dionísio Lopes”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o constante nos Processos n.º 6.124/2026,

**DECRETA:**

Art.1º. O artigo 1º do Decreto n.º 13.847, de 30 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o MEI – Microempreendedor Individual Gisele Aparecida Dionísio Lopes, CNPJ:66.388.120/0001-16, Inscrição Estadual: 224.404.335.117, Inscrição Municipal: 486017, autorizada a utilizar o módulo n.º 23, do Centro Popular Comercial “Ângelo Garrido Fernandes”, localizado na Rua Curuzu, n.º 141, cujo módulo possui a área de 23,24 metros quadrados.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de maio de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de maio de 2026 – 174º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente